



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°.: 788, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para servidor utilizar moto pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a utilizar moto que pertence ao patrimônio municipal, no exercício de suas atividades profissionais, o servidor, abaixo especificado, que está lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

<i>NOME DO SERVIDOR</i>	<i>CARTEIRA DE HABILITAÇÃO N°</i>
Rogério Júnio Sebastião	03658207157 – Categoria AB

Parágrafo Único – A presente autorização tem por objetivo implementar melhorias na execução das atividades que são prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação constante no Ofício n° 182/08-SEOS, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2008.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal